

PROCESSO Nº: 44068761/2011
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
ASSUNTO: Licitação

DESPACHO Nº 059/12-PR

Considerando que esta Companhia solicitou, através do Processo nº 44068761/2012, abertura de procedimento licitatório para “**contratação de empresa especializada em retífica de motores dos caminhões coletores de lixo da Companhia de Urbanização Goiânia - COMURG...**”, e, também, no Pregão Presencial nº 031/2012, mas constou em seu objeto a “**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e retífica de motores...**” resolvo **REVOGAR** o presente processo licitatório constante no mencionado pregão, com base no Art. 38, IX da Lei nº 8.666/93.

Volvam-se os autos à Secretaria Municipal de Compras e Licitação para os trâmites seguintes.

Publique-se no Diário oficial do Município.

PRESIDÊNCIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2012.


Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – CEP: 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goiania.go.gov.br

PROCESSO Nº.: 4.940.213-9/11 - 4.941.194-4/11 e 4.947.538-1/11

INTERESSADOS: Retifica Alvorada de Motores Ltda.; PS Diesel Ltda. e Útil Pneus Peças e Serviços Ltda.

ASSUNTO: Recurso e Contrarrazão referentes ao Pregão Presencial nº031/2012, oriundo do processo nº: 4.406.876-1/2011.

DESPACHO Nº. 92/2012

Tendo em vista às observações constantes no Parecer Jurídico nº 079 – ATJUR/SECOL, bem como Parecer nº 026/2012 - DVPPE, relativo aos recursos interpostos pelas empresas Retifica Alvorada de Motores Ltda. e PS Diesel Ltda., contrarrazoado pela empresa Útil Pneus Peças e Serviços Ltda., referente ao **Pregão Presencial nº nº031/2012**, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e retifica de motores, para os 56 (cinquenta e seis) caminhões coletores de lixo da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, manifestando pelo não conhecimento dos recursos interpostos em virtude do Despacho nº 059/12-PR, exarado pela Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia, o qual declara **REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO**, sob alegação de que o objeto licitado não condiz com o objeto solicitado pelo órgão, ratificamos o mesmo na sua integralidade.

Gabinete do Secretário, aos 25 dias do mês de Julho de 2012.


FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Secretário